Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002851/2010

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 08 / 09 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Processo Nº 001405/2010 **Data: 03/09/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.895,46 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em: 21 / 09 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001431/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2851, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2851 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de setembro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 01 de setembro de 2010

APROVADO
Em: 01 / 09 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 5.895,46 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), por recebimento de auxilio do Governo do Estado.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido recurso é oriundo de repasse do Governo do estado, conforme cópia do Of. nº 420/2010, da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 03/09/10 10:55 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 08 / 09 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2871/10

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.895,46 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.895,46 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 5.895,46
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 5.895,46
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Produção, Controle Distribuição de Medicamentos
Atividade 2.227 – Insumos para Controle Diabetes Mellitus.....R$ 5.895,46
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.895,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.895,46

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxilio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2010.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

OF. Nº 420/2010

Butiá, 26 de Agosto de 2010

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos abertura de Crédito para uso do incentivo repassado para Farmácia Básica – para compra dos insumos para o controle do Diabetes Mellitus – Contrapartida do estado, no valor de R$ 5.895,46 – conforme relatório FES em anexo.

Outrossim informamos que já havíamos solicitado anteriormente a abertura da c/c no Banrisul(anexo) para o crédito do valor.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ARLINDO MORAES PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
VALDIR SANTOS
MD.Secretário Municipal de Finanças - Interino
NESTA

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

26/08/2010

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data pagamento	Valor pago	Documento credor	Histórico
02	6284	APOIO A REDE HOSPITALAR	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	102402674	05/08/2010	2.776,97	4862	Empenho/ Liquidacao da parcela de Junho/ 2010, do programa Acao de Apoios aos Hospitais Vinculados aos SUS. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
02	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	102256862	06/08/2010	3.133,02	135	EMP/LIQ.REF. REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA -CONTRAPARTIDA ESTADUAL - MES JUNHO/2010 - SOLIC:CPAF FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
02	8065	GESTAO PLENA SIST EST SAU	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	102780949	20/08/2010	2.240,00	442	PAGAMENTO PRESTADORES DO SUS SIA MEDIA-PJ COMP.JULHO/2010 GESTAO PLENA DO SUS - PJ
02	6284	APOIO A REDE HOSPITALAR	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	102709888	25/08/2010	2.776,97	5172	EMP/LIQ. REF. PROGRAMA ACAO DE APOIO AOS HOSPITAIS- PREF -PARCELA: AGOSTO/10 - DAHA. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
2	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	102439985	25/08/2010	5.895,46	1452010	EMP/LIQ.REF. REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA -INSUMOS P/CONTROLE DE DIABETES- CONTRAPARTIDA ESTADUAL - MES JULHO/2010 - SOLIC:CPAF FUNDOS MUNICIPAIS DE S

1051

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2851
Processo nº 1405 **Data: 08/09/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a matéria acima especificada para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 8 de setembro de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 09/09/2010

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2851/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2851/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$5.895,46 COM RECEBIMENTO DE AUXILIO DO GOVERNO DO ESTADO.

O Projeto citado é **constitucional** e está de acordo com a Legislação Vigente, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, setembro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Projeto de Lei nº 2851
Processo nº 1405 **Data: 03/09/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 13 de setembro de 2010

_____
Presidente da Câmara

Recebido em_____/_____/_____

_____
Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 15/09/2010

Parecer ao Projeto de Lei nº2851/2010

Considerando o Projeto de Lei nº 2851/2010 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 5.895,46 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO , MANIFESTAMO –NOS PELA APRECIAÇÃO DO REFERIDO PROJETO visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 15 de setembro de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 870/2010

Projeto de Lei Nº 2851/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 3 de setembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2851, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de setembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

Digitalizado com CamScanner